



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 306/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAUDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.039	Manutenção da rede de atenção de Urgência e Emergência		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Jurídica	496	660.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.20.04	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	496	660.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2016.

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº412 de 12/07/2016 pg nº1B

**Rogério Masetto**  
Prefeito